

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 481
De 24 de julho de 2008
Projeto de lei Complementar nº 035/08
Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Acrescenta parágrafo único ao artigo 271, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), alterado pela Lei Complementar nº 65, de 27 de dezembro de 2002.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ao artigo 271, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), alterado pela Lei Complementar nº 65, de 27 de dezembro de 2002, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

“Art.271

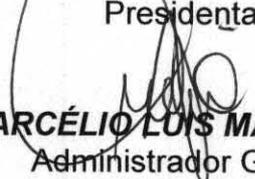
.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as chácaras de recreio, ficando mantida a proibição da criação de suínos”.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2008 (dois mil e oito).


EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta


ARCÉLIO LUÍS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

sigs/